



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTRELA VELHA

APROVADO POR:
3 VOTOS FAVORÁVEIS
4 VOTOS CONTRÁRIOS

0 abstenção

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1.353, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), conforme especifica.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
0012.0361.1102.1xxx	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.	
449052000000000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 58.126,15.
0001	RECURSO LIVRE.	
0012.0361.1102.1xxx	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.	
449052000000000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.877,78.
1006	RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO.	
0803	ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%.	
0012.0361.1102.1xxx	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.	
449052000000000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 67.873,47.
0020	RECURSO MDE 25%.	
0804	FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.	
0012.0361.1102.1xxx	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.	
449052000000000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 27.122,60.
0031	RECURSO FUNDEB.	

Objetivo: Adquirir um ônibus para transporte de alunos para Secretaria da Educação.

TOTAL R\$ 214.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto, o saldo bancário do exercício anterior no recurso livre (0001), decorrente de sinistros em bens móveis (veículos), no valor de R\$ 58.126,15 (cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e quinze centavos), bem como o saldo bancário do exercício anterior no recurso salário educação (1006), no valor de R\$ 60.877,78 (sessenta mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) e saldo bancário do exercício anterior no recurso FUNDEB (0031), no valor de R\$ 27.122,60 (vinte e sete mil centos e vinte e dois reais e sessenta centavos), e a redução de verba do código a seguir relacionado no valor R\$ 67.873,47 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), obedecida a seguinte classificação, somando o montante de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais);

0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
0099.0999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
399999900000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	R\$ 67.873,47
TOTAL	R\$ 214.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 16 de abril de 2020.


CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.353/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, o qual visa a abertura de crédito especial no montante de R\$ de R\$ 214.000,00(duzentos e quatorze mil reais).

O presente projeto de lei justifica-se devido à necessidade da Secretaria Municipal de Educação em adquirir um Ônibus Rural Escolar a fim de renovar a frota do transporte escolar no nosso município, já que alguns veículos escolares da atual frota estão dando muita despesa com altos custos em manutenção de peças e mão de obra, e também, a necessidade de realizar o transporte escolar com conforto e segurança para nossas crianças, alunos da rede municipal e estadual.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 16 de abril de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.